

ATA DA 87ª SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEI-
ROS LEITE, que não compareceu a sessão.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA
GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Floria
no de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho/
Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, Gene-
ral-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Ar-
mando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueireco Cos-
ta, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, e o Exmo. Sr. Ministro/
convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente,/
Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justifica-
da.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.369 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq
Figueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ro-
meiro Neto. Apelante: Erni Nunes, Sd. do Exército, /
condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159,
comb. com os incs. I, II e III, e letras "a" e "b", do
inc. IV, do art. 62, e letras "a" e "b", do inc. II,
do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do
CJ do 8º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo. -
- Confirmaram a sentença apelada, unânimemente..

Nº 34.826 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex.
Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribe-
ro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. da
3ª R.M. e Nestor de Almeida, Sd. do Exército, conde-
nado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163, do
C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C. Mot. -
- Rejeitada a preliminar do Ministério Público, de
nulidade do processo por ser o aspirante. No mérito,
deram provimento, em parte, a apelação da defesa
para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos
Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho e Ten. Brig
Armando Perdigão, que condenavam a 7 meses.

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

- Nº 34.926 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Ananias da Silva Santos, MOR. AR. nº 46.5132.4, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha. - Rejeitada a preliminar de nulidade; confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 34.940 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Euclides Procidônio da Silva, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão Escola de Engenharia. - Confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 34.860 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Dorival Sebastião Diebrich, Sd. do Exército, condenado a 20 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 59, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 13º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unânimemente.
- Nº 34.836 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Adilson Batista Ferreira, SD. FN. nº 56.7127.6, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.840 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Antonio Gonçalves Filho, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inc. art. 159; o/c art. 62, §§ 3º e 4º, letra "a"; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 6º B.C. - Deram provimento a apelação, para absolver o acusado, unânimemente.

REPRESENTAÇÃO

=====

- Nº 718 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - O Dr. Promotor da 1ª Aud. de Marinha requer extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao MN. GR. SM. numero / 500.538, Salvador Ferréira, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 198, § 2º, do C.P.M., por sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha, de 21 de maio de 1952. - Deferiram, para julgar prescrita a ação penal, unânimemente.

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 34.936 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro dá Costa. Apelante: Nelson Silva, 2º Sgt. SG. CA. nº50.0698.3, da Marinha, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Armada, da Auditoria da 8ª R.M. - Deram provimento a apelação, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.847 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Beviláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro dá Costa. Apelante: José Agamenon de Oliveira, SD. FN. nº 62.3060.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Armada, da Aud. da 7ª R.M. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.609 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Beviláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Adão Teodoro de Andrade, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 2º G. C. Au. A.Aé. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.880 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Beviláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro dá Costa. Apelante: José da Costa Falcão, 2ª Cl. SM. nº 54.5085.3, condenado a 6 meses de prisão, incurso / no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ / da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.930 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco Lusair Lobo, Sd. do Exército, / condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 2º B.C. - Confirmaram a sentença apelada, unânime mente.
- Nº 34.916 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Vanderlei Caetano de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art 163, comb. com o art. 62, inc. IV, letra "a", tudo / do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Regimento-Escola de Infantaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

- Nº 34.827 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Osmar da Silva, Sd. do Exército, condenado a 11 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 13º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.887 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud. de Marinha e Carlos Alberto Serpa Pinto, 1ª Cl. SC.nº60.5202.3, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 165, comb. com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.884 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Dalmo Nogueira, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.I.B. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Pery Bevilaqua e Lima Brayner, que reduziam a 7 meses.
- Nº 34.905 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Agostinho Rosa Filho, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.C. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.896 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Flavio Gaspar, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B. Fronteira. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.861 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Valmor Jeremias, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1/23º R.I. - Deram provimento a apelação, para, reformando a sentença, absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 34.878 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Pedro Scardua, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, comb. com

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

o art. 64, inc. II, letra "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C.C.L. - Confirmaram a sentença, unânimemente.

- Nº 34.923 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Miguel Ferreira de Macom, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º/7º R.O.105. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.888 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Pérdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: João Pedro de Farias, Sd. FN. nº 62.1201.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso / no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ / da 2ª Aud. de Marinha; - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.919 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Antonio Bento Filho, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I; tudo / do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.E.Cons. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.904 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. / Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João Jaques de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.911 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco de Moura Alves, Sd. do Exército, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 64, Inc. I, e 62, inc. I; tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.E.Const. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena / a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.929 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Francisco Arimatea Baltazar Silva, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 23º B.C. - Rejeitada a preliminar de nulidade da descrição, deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins Gens. Ex. Lima Brayner e Pery Bevilaqua, que condena

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

vam a 7 meses.

REPRESENTAÇÕES

- Nº 723 - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Promotor da 1ª Auditoria de Marinha, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao Marinheiro de 2ª Classe, Edson Bispo dos Santos, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 197, comb. com os arts. 19, inc. II, e 20, tudo do C.P.M., por sentença do C.P.J. da 1ª Auditoria de Marinha, de 11 de novembro de 1953, nos termos do art. 340, do C.J.M. e art. 105, inc. VII, do C.P.M. - Deferiram a representação, para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.
- Nº 727 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armádo Perdigão. - O Dr. Promotor da 2ª Aud. da 3ª R.M. requer a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do I.P.M., procedido no Quartel do 5º R.C., cujo indiciado é indeterminado e do qual foi encarregado o 2º Ten. Pedro Verrastro. - Julgaram prescrita a ação penal, unanimemente.
- Nº 730 - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Promotor da 1ª Aud. de Aeronautica pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos da apelação nº 32.019, referente ao ex-servidor da Diretoria de Saude, Célio Ferreira Guimarães, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 198, § 4º, inc. V, comb. com o art. 66, tudo do C.P.M., por acórdão do S.T.M., de 7 de junho de 1961. - Deferiram a representação, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

- Nº 837 - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, requer sejam submetidos em Correição, a apreciação deste Tribunal, os autos do I.P.M., mandado instaurar pelo Sr. Major Comandante do 14º B.C., em que figura como indiciado Antonio Jorge Possami, Sd. do referido Batalhão. - Decidiram mandar baixar os autos a Auditoria competente, para complementação da fase policial militar, unanimemente. (Impedido o Exmo. Sr. Min. Conv. Dr. Waldemar Torres).

APELAÇÕES

- Nº 34.906 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. de 3ª R.M. e Astrogildo Silva Rosa, Sd. do Exército, condena-

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

do a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, comb.c/ o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 14º R.C. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

- Nº 34.920 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel / de Rezende. Apelante: Elmo Dorneles Nunes, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 4º R.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.873 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel / de Rezende. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 7ª R. M. e Manuel Matias de Freitas Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, do C.P.M., diminuída a pena de 2 meses, de acordo com os arts. 62, incs. I, III e IV, letra "b", e 64, inc. II letras "a" e "b", tudo do mesmo diploma legal. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão de Serviços de Engenharia. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar sentença e condenar a 47 meses, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.843 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Pedro Jorge Pinho Malzoni, Sd. do Exército condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º G.O.105.- - Confirmaram a sentença, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.886 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Paulo Roberto Silva, 2ª Cl. SLC. nº 57.5194.3, condenado a 18 meses de prisão, incurso / no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Deram provimento a apelação, para reduzir a pena a 15 meses e 1 dia, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.928 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdígão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Alcyr Gomes Crespo, Sd. FN. nº 57.1195.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER);

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

- Nº 34.854 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rózén de. Apelante: Otavio Ferreira, 2º Sgt. MI nº 43.6269.4, condenado a 4 meses e meio de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 166, tudo do C. P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Deram provimento a apelação, para reduzir/a pena a 3 meses, unânimemente. (PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER)
- Nº 34.830 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rózén de. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da Marinha. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha, que absolveu Getulio da Silva Pacheco, SD. FN.59.1150.6, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.889 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Alzir Guedes da Silva, 2ª Cl.TA. ST. nº 58.1332.4, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Auditoria de Marinha. - Confirmaram a sentença, unânimemente. (PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.909 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Deusdedit Barbosa de Miranda Junior, Sl.Q.IG.PM. nº 63.3001.034, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Aeronautica. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente. (PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER)
- Nº 34.895 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Rubens Correia Machado, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1/20º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena/a 6 meses, unânimemente. (PRESIDENCIA DO EXMO SR MINISTRO GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 34.859 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Gerson Arroyo, Sd. do 13º R.I., condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 13º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente. (PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

(Cont. da ata da 87ª Sess. em 15/X/965)

CORREIÇÕES PARCIAIS

=====

- Nº 838 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar requer sejam submetidos, em Correição, a apreciação deste S.T.M.; os autos do I.P.M. mandado instaurar pelo Sr. Cel. Comandante do 2º R.Rec.Mec., em que figura como indiciado o Sd. do referido Regimento Flodoaldo Leal Cardoso. - Deferiram, para que seja remetida a Auditoria competente para que se manifeste, unânimemente. (Impedido o Exmo. Sr. Min. / Conv. Dr. Waldemar Torres - PRESIDÊNCIA DO EXMO SR DR. MURGEL DE REZENDE).
- Nº 842 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - O Dr. Advogado-de-Ofício da Auditoria da 5ª R.M. requer Correição Parcial nos autos do Processo/nº 247, da mesma Auditoria, em que figuram como indiciados Aliatar da Silva, civil, e outros. - Deferiram, para determinar ao Dr. Auditor sejam ouvidas as testemunhas arroladas, com requer o Dr. Advogado-de-Ofício, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN // GEN EX LIMA BRAYNER).

R E P R E S E N T A Ç Ã O

=====

- Nº 726 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Promotor da 1ª Aud. de Marinha requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao 1ª Cl. nº ... 13.350, Raymundo Faria Sabino das Chagas, condenado a 6 meses de prisão, com trabalho, incurso no art. 155, comb. com o § 7º, 1ª parte, do art. 37, tudo do C.P.M., por sentença do CPJ da referida Auditoria, de 3/XI/1943. - Deferiram, por estar prescrita a punibilidade, por prescrição, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).
- Nº 725 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Promotor da 1ª Aud. de Marinha requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao GR. SC.nº 500.501, Antonio Erasmo Iglesias, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 154, do C.P.M., por sentença do CPJ da referida Auditoria, de 7 de maio de 1952, nos termos do art. 340, comb. com o art. 105, tudo do C.P.M. - Deferiram, por estar prescrita a punibilidade pela prescrição, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

REVISÃO CRIMINAL

=====

- Nº 1.030 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevi-

(Cont. da ata da 87ª Sess., em 15/X/965)

laqua. Requerente: João de Araujo Bacelar, ex-2º Sgt da Marinha, condenado a 2 anos e 1 mês de reclusão, incurso no art. 182, § 2º; inc. IV, e mais 4 meses / de prisão, incurso no art. 152, tudo do C.P.M., por acórdão do S.T.M., de 22/VI/959. - Não tomaram / conhecimento da revisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gons. Ex. Pery Bevilaqua, Mourão Filho e Lima Brayner, que desclassificavam para o preâmbulo / do art. 182, e art. 152, condenando a 4 meses. (Impe- dido o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN DR MURGEL DE REZENDE).

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

Nº 836 - Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne- to. -O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, re- quer sejam submetidos a apreciação deste S.T.M. os autos do I.P.M., mandado instaurar pelo Sr. Coman- dante do 2º R. Rec. Mec. cujo indiciado é indetermi- nado e do qual foi encarregado o 1º Ten. Antonio Eu- ler Morcira Wellausen. Deferiram a correção / para que baixem os autos a Auditoria competente, / com vistas ao Ministério Público, unanimemente. (Im- pedido o Exmo. Sr. Min. C. nv. Dr. Waldemar Tôrres. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR. MURGEL DE RE- ZENDE).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado para o dia 9/XI, às nove horas - Inadiável:
Ação Originaria: 29 (RC)

A P E L A Ç O E S

34.931(LB/MR) - 34.939(RN/LB) - 34.892(RN/LB) - 34.922(MR/LB)
34.779(MR/MF) - 34.913(MR/MF) - 34.900(MR/PB) - 34.868(LB/MR)
34.902(LB/MR) - 34.863(MR/FC) - 34.898(RC/LB) - 34.885(MR/LB)
34.867(MR/MF) - 34.870(RC/PB) - 34.932(RC/MF) - 34.952(RC/AP)
34.949(MR/RP) - 34.921(RN/MF) - 34.915(PB/RC) - 34.925(PB/MR)
34.934(PB/RN) - 34.938(PB/MR) - 34.877(MF/RC) -

Embargos: 34.721.(MR/MF). Questão Administrativa: 57 (RC)

Recursos Criminais: 4.103(RC) - 4.090(MR) - 4.100(RC)
4.104(RN) -

Representações: 722(MF) - 720(AP) - 724(RN) - 728(PB) - 733(MR)

Revisões Criminais: 1.026(WT/LB) - 1.032(MR/LB) - 1.034(RN/AP)

Correções Parciais: 835(RC) - 840(PB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

28.016(RN) - 28.024(RN) - 27.904(MF) - 28.027(GM) - 28.038(GM)
28.013(PB) - 27.872(MR) - 28.039(FC) - 27.947(LB) - 28.035(MR)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 13 OUT 1965 *

2ª SEÇÃO

JUDICIARIA